

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo: 03160

Data/Hora: 14/06/2021 10:17:42

Responsible: *my*

PARECER Nº 019121

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 037/2021

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2024, 2025, 2026 e 2032 (Ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 037/2021, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 244.554,70 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), destinado às ações de enfrentamento à pandemia da Covid-19, para atendimento das seguintes atividades:

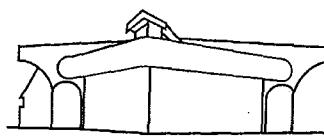
I - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Implementação UBS, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

II - R\$ 30.437,50 (trinta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o Departamento PSF, pagamento de despesas com vencimentos e vantagens fixas – pessoa civil (Portaria nº 2.405/2020, Atenção Básica);

III - R\$ 112.117,20 (cento e doze mil cento e dezessete reais e vinte centavos) para a Operação de Assistência Farmacêutica, pagamento de despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuito (Portaria nº 2.516/2020, Assistência Farmacêutica);

IV - R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Portaria nº 2.358/2020, Ações de Vigilância em Saúde).

Os valores do crédito adicional pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação do Anexo II, se enquadrando nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964.



Palácio Legislativo Água Grande

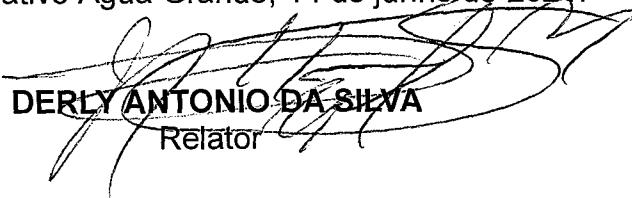
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 4º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 037/2021, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de junho de 2021.


DERLY ANTONIO DA SILVA
Relator